ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.202, de 12 de Dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em Aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. CHADE ATHIE MATHNE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. CHADE ATHIE MATHNE, localizado no Bairro "Cidade Nova", com os limites e características seguintes: Sito à Av. CASTELO BRANCO; limitando-se pelo lado direito com o imóvel coletado sob o nº 2184; pelo lado esquerdo com o imóvel coletado sob o nº 2162; fazendo frente ao Sul com a referida Av; fundos ao Norte com quem de direito, medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts.de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

GRACIETE DE JESUS DE SOUZA SANTOS
Dir. do Deptº de Administração.